



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 22 de setembro de 2015.

Preliminarmente autorizo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE MEDIA E BAIXA TENSÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A CARGA DO CENTRO DE EVENTOS DE GUAPIRAMA, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 28 de Setembro de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Contratação de empresa para elaboração de projeto de rede de media e baixa tensão com iluminação publica para atender a carga do centro de eventos de Guapirama conforme normas técnicas da concessionaria local, Copel Distribuição S.A.".

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016.2-056 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 1333 = 33.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 4.000,00

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



BOL ENGENHARIA ELÉTRICA - LTDA

Tel.: (43)3322-5199 | Cel.: (43)9104-7987
Edifício Comercial Ângelo Meranca
Av. Duque de Caxias, 1980 - Sala 404
CEP 86010-190 - Londrina-PR

Londrina 15 de Setembro de 2015.

Para,
Prefeitura Municipal de Guapirama
CNPJ: 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460 - Centro - Guapirama - Pr
Cep: 86.465-000

Local da Obra: Centro de Eventos.

Tipo de Obra: Projeto de rede de média e baixa tensão com iluminação pública para atender a carga do centro de evento de Guapirama.

Prezados Senhores:

Apresentamos proposta destinada à contratação da mão-de-obra para elaboração de Projeto de rede de média e baixa tensão com iluminação pública para atender a carga do centro de evento de Guapirama, conforme Normas Técnicas da Concessionária local, Copel Distribuição S.A.

- 1- O preço é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**
- 2- Validade da Proposta é de 90 dias a partir da data acima.**

Comprometemo-nos, caso vencedores da presente assinar o instrumento contratual correspondente, e executar os serviços nos prazos e condições estabelecidas por Vsa. na respectiva convocação.

Atenciosamente

Norival Batista de Oliveira Jr
Engº Eletricista CREA/PR-90275/D



FURLAN

PROJETOS ELETRICOS

Londrina 16 de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Guapirama
CNPJ: 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460 - Centro - Guapirama - Pr
Cep: 86.465-000

Local da Obra: Centro de Eventos

Características da Obra: Projeto de rede de média e baixa tensão com iluminação publica para atender a carga do centro de evento de Guapirama.

Prezados Senhores:

Apresentamos proposta destinada à contratação da mão de obra para elaboração de Projeto de rede de média e baixa tensão com iluminação publica para atender a carga do centro de evento de Guapirama.

Para tanto informamos:

1. **O preço de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**
2. **O prazo de validade desta proposta é de 90 (trinta) dias contados da data da sua abertura.**

Comprometemo-nos, caso vencedores da presente assinar o instrumento contratual correspondente, e executar os serviços nos prazos e condições estabelecidas pela SECRETARIA na respectiva convocação.

Atenciosamente

Angelo Osnei Furlan
Av. Duque de Caxias 1980 sl 101 Edif. Angelo Meranca
e-mail profurlan@sercomtel.com.br
Fone/Fax 43 3322 5506 Londrina - PR CEP 86010- 190



Cnpj: 17.955.248/0001-09
e-mail: engedruz@hotmail.com
Fone: (43) 8808 7029
Rua Emilio Parra nº 293
Bom Sucesso - PR

CARTA ORÇAMENTO

Para,
Prefeitura Municipal de Guapirama
CNPJ: 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460 - Centro - Guapirama - Pr
Cep: 86.465-000

Obra: Projeto de rede de média e baixa tensão com iluminação publica para atender a carga do centro de evento de Guapirama.

Local: Centro de Eventos

APRESENTAÇÃO

A empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS** atua na área de serviços técnicos em engenharia, oferecendo soluções em projetos elétricos. Os trabalhos são desenvolvidos obedecendo as **Normas Técnicas Brasileiras e Normas das Concessionárias local**.

OBJETIVO DA PROPOSTA

Contratação de Empresa especializada para elaboração de Projeto de rede de média e baixa tensão com iluminação publica para atender a carga do centro de evento de Guapirama, devidamente aprovados pela Copel.

VALOR : R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO: 06 meses.

Cordialmente,

Engenheiro Eletricista
Jean Eleandro Druz
Crea-PR 76633/D

Engº Eletricista Jean Eleandro Druz.
Crea: PR-76633/D

17.955.248/0001-09

ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA-ME

RUA EMÍLIO PARRA, 263 - CENTRO
CEP 86.940-000
BOM SUCESSO - PARANÁ

Bom Sucesso, 14 de Setembro 2015.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.001.641/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2013
NOME EMPRESARIAL BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME - 2894			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOL ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1980	COMPLEMENTO SALA 404	
CEP 86.010-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LONDRILAR	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO doutorbatista@hotmail.com		TELEFONE (43) 3322-5199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/09/2015 às 16:47:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME
CNPJ: 18.001.641/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:40:22 do dia 19/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2016.

Código de controle da certidão: **1236.ACD4.AC67.0AC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.001.641/0001-26

Certidão nº: 150818183/2015

Expedição: 21/09/2015, às 16:53:11

Validade: 18/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.001.641/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18001641/0001-26
Razão Social: BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA ME
Nome Fantasia: BOL ENGENHARIA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 1980 SL 404 / JARDIM LONDRILAR /
LONDRINA / PR / 86010-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092008300329378933

Informação obtida em 21/09/2015, às 16:51:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Narrativa

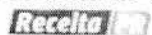
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 013716576-89

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 18.001.641/0001-26**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 23/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Sefanet

EXPRESSO

chave:

senha:

Ok



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 013716576-89

Tipo Certidão Narrativa

Fornecida para o CNPJ 18.001.641/0001-26

Emissão 23/09/2015 09:35:49

Data de Validade 23/10/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - [PR](#)

Localização





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Arv. Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA ME, CNPJ 18.001.641/0001-26.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 25,90

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 1 de Junho de 2015.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por FNS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 725030 / 2015

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA ME
CPF/CNPJ: 18001641000126

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 23 de setembro de 2015

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9YU#Aw5Pu0XB

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 18.001.641/0001-26		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 201.101-8	
Processo nº 39.464 / 2013		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA ME					
Nome Fantasia BOL ENGENHARIA					
Endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1980 SALA 404 JARDIM LONDRILAR					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.010-190	Área/m2 44	Zoneamento ZC-3	
S.F.A. 127828		Início Atividade 18/04/2013			
Código(CNAE) M-7112-0/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Serviços de engenharia			
Código (CNAE) F-4321-5/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Instalacao e manutenção elétrica			
Observação					
Londrina, 20 de maio de 2013 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1 ° do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 23/09/2015 09:40:51.					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME
CNPJ - 18.001.641/0001-26

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF nº 042.609.428-08, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02333264055 DETRAN - PR, residente e domiciliado na Rua, Paes Leme, 459, apto. 403, BL A, Jardim América, CEP 86010-610, na cidade de Londrina - PR., **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, bacharel em Direito, solteiro, nascido em 15/06/1985, inscrito no CPF/MF nº 056.132.119-14, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº 03204962402 DETRAN - PR, residente e domiciliado à Rua, Paes Leme, 459, apto 403, Jardim America, CEP 86010-610, Londrina - PR, e **DIOGO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Eletrotécnico, solteiro, nascido em 06/09/1988, inscrito no CPF/MF Nº 070.648.129-16, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04145051391 DETRAN - PR, residente e domiciliado à Rua Paes Leme, 459, apto. 403 BL. A, Jardim América CEP 86010-610, LONDRINA - PR, únicos sócios da sociedade denominada **BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.001.641/0001-26 estabelecida à, Av. Duque de Caxias, 1980, Sala 404, Jardim Londrilar, CEP 86010-190, Londrina - Pr, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41207590790 em sessão de 18/04/2013, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Capital Social e Distribuição

O capital social é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), será redistribuído da seguinte forma:

Os sócios **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA** e **DIOGO BATISTA DE OLIVEIRA**, devidamente qualificados anteriormente que possuem na sociedade 5000(cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 cada um, cedem e transferem, ao sócio, **NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR** devidamente qualificado anteriormente, 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de cada sócio, com esta alteração fica assim distribuído o capital da empresa:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	5.100	5.100,00
DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	4.950	4.950,00
DIOGO BATISTA DE OLIVEIRA	4.950	4.950,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA- Da Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial

A sociedade será administrada pelo sócio, **NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, devidamente qualificado anteriormente, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim

BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME
CNPJ - 18.001.641/0001-26

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outros sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Declaração de Desimpedimento

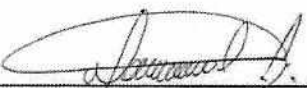
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

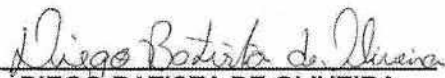
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Disposições Finais

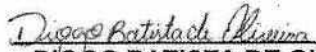
Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro de Londrina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim terem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e por seus herdeiros em todos os seus termos.

Londrina, 15 de maio de 2013.


NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR


DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA


DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA

BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF nº 042.609.428-08, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02333264055 DETRAN - PR, residente e domiciliado na Rua, Paes Leme, 459, apto. 403, BL A, Jardim América, CEP 86010-610, na cidade de Londrina - PR., **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, bacharel em Direito, solteiro, nascido em 15/06/1985, inscrito no CPF/MF nº 056.132.119-14, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº 03204962402 DETRAN - PR, residente e domiciliado à Rua, Paes Leme, 459, apto 403, Jardim America, CEP 86010-610, Londrina - PR, e **DIOGO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Eletrotécnico, solteiro, nascido em 06/09/1988, inscrito no CPF/MF Nº 070.648.129-16, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04145051391 DETRAN - PR, residente e domiciliado à Rua Paes Leme, 459, apto. 403 BL. A, Jardim América CEP 86010-610, LONDRINA - PR resolvem por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que regerá pelas cláusulas a seguir denominadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização da Sociedade

A sociedade girará sob o nome empresarial **BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, e terá sede e domicílio na **Av. Duque de Caxias, 1980, Sala 404, Jardim Londrilar, CEP 86010-190, Londrina - Pr..**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em **10/04/2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social

A sociedade tem por objeto social: **Serviço de Engenharia Elétrica; Serviço de Execução e Consultoria de Projetos Elétricos; Serviço de Instalação e Manutenção Elétrica.**

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social e Distribuição

O capital social é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	5.000	5.000,00
DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
DIOGO BATISTA DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – Da Responsabilidade dos Sócios Cotistas

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – Das Características e da Cessão de Cotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, pela alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial

A sociedade será administrada pelo sócio **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado anteriormente, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Da Retirada dos Sócios

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA – Do Exercício Social

Executar serviços técnicos de engenharia, como elaboração de projetos e serviços de inspeção técnica nas área elétrica.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Julgamento das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Falecimento de Sócio Cotista

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas com base no que está previsto nos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

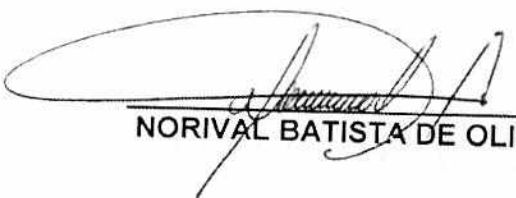
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Disposições Finais

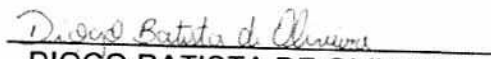
Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro de Londrina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim terem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e por seus herdeiros em todos os seus termos.

Londrina, 10 de Abril de 2013.


NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR


DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA


DIOGO BATISTA DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013
SOB NÚMERO: 41207590790
Protocolo: 13/182536-4, DE 03/04/2013

BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA
ELÉTRICA LTDA.


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84354/2015

Validade: 16/01/2016

Razão Social: BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME

CNPJ: 18001641000126

Num. Registro: 55005

Registrada desde : 20/05/2013

Capital Social: R\$ 15.000,00

Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1980 SALA 404 JARDIM LONDRILAR

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86010190

Objetivo Social:

Serviços de engenharia elétrica; serviços de execução e consultoria de projetos elétricos; serviços de instalação e manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Carteira: PR-90275/D Data de Expedição: 23/03/2007

Desde: 20/05/2013 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão, foram apostiladas em 24/10/2007 as atribuições relativas ao artigo 8º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA.

Ao profissional em questão foi apostilado em 09/11/2007 o curso de Técnico em Eletrotécnica.

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão, foram apostiladas em 24/10/2007 as atribuições relativas ao artigo 8º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA.

Ao profissional em questão foi apostilado em 09/11/2007 o curso de Técnico em Eletrotécnica.

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Anotações:

Ao profissional em questão, foram apostiladas em 24/10/2007 as atribuições relativas ao artigo 8º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA.

Ao profissional em questão foi apostilado em 09/11/2007 o curso de Técnico em Eletrotécnica.

Observações: O portador da presente possui o curso de Técnico em Eletrotécnica ministrado pela Escola de 1º e 2º Graus do Instituto Americano de Lins em 23/02/1987. De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1 - Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2 - Geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia Elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 38kVA para entradas de energia individuais, equivalente à proteção geral trifásica de 100A em 127/220V; b) Utilização da Energia Elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente à proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 38kVA (equivalente à proteção geral trifásica de 100A em 127/220V); "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - Executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) Coleta de dados de natureza técnica; 2) Desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) Elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) Detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) Aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) Execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) Regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - Ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5524 e Decretos 90922 e 4560: "O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar." "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão e distribuição da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão), para utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento dessa atividade."

Para fins de: VISTO JUNTO A OUTROS CREAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 239840/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/07/2015 11:30:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84353/2015**

Validade: 16/01/2016

Nome: NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-90275/D

Registro Nacional : 1702056570

Registrado(a) desde : 23/03/2007

Filiação : NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA

MARIA CATARINA GARGIONE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 15/05/1962

Carteira de Identidade : 9495703

Naturalidade : LINS/SP

CPF : 04260942808

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 08/09/2006

Diplomação : 08/02/2007

Situação : Regular

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

ESC DE PRIMEIRO E SEG GRAUS-INST AMERICANO DE LINS

Diplomação : 23/02/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Observações: O portador da presente possui o curso de Técnico em Eletrotécnica ministrado pela Escola de 1º e 2º Graus do Instituto Americano de Lins em 23/02/1987. De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1 - Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2 - Geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia Elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 38kVA para entradas de energia individuais, equivalente à proteção geral trifásica de 100A em 127/220V; b) Utilização da Energia Elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente à proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual

poderá ter demanda superior a 38kVA (equivalente à proteção geral trifásica de 100A em 127/220V); "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - Executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) Coleta de dados de natureza técnica; 2) Desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) Elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) Detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) Aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) Execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) Regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - Ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5524 e Decretos 90922 e 4560: "O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar." "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão e distribuição da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão), para utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento dessa atividade."

Anotações:

Ao profissional em questão, foram apostiladas em 24/10/2007 as atribuições relativas ao artigo 8º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA.

Ao profissional em questão foi apostilado em 09/11/2007 o curso de Técnico em Eletrotécnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Visto junto a outros CREAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 239835/2015.

Emitida via Internet em 20/07/2015 11:30:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama - PR, 29 de setembro de 2015

Conforme solicitação contida no ofício, datado de 22 de Setembro de 2015, procedemos à efetivação de orçamento, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE MEDIA E BAIXA TENSÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A CARGA DO CENTRO DE EVENTOS DE GUAPIRAMA**, onde nos foram apresentados os seguintes preços:

BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. - ME: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FURLAN PROJETOS ELETRICOS LTDA-ME: R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)

ANGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA-ME: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)


LEANDRO ORLANDINO FRANCISCO
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, tendo em vista a urgência e o menor valor apresentado pelo proponente **BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELETRICA LTDA-ME** dentro das que foram consultadas, importa em **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 30 de Setembro de 2015.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2015.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE MEDIA E BAIXA TENSÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A CARGA DO CENTRO DE EVENTOS DE GUAPIRAMA** Tendo como melhor valor a empresa **BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. – ME- CNPJ 18.001.641/0001-26** pelo valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Guapirama, em 01 de outubro de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 02 de outubro de 2015

EDITAL DE LOTEAMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ.

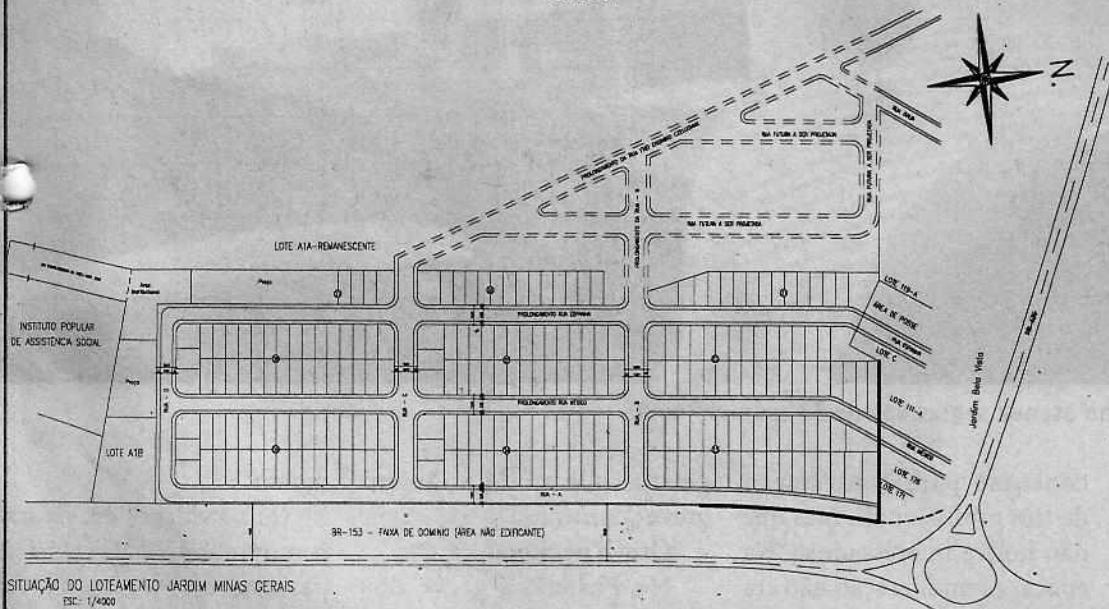
HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI, Registrador Imobiliário da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que WALDEMIR MEDEIROS DE MELLO E JANDIRA MARIA ALVES DE MELLO, brasileiros, casados entre si, produtores rurais, inscritos no CPF sob nºs 003.291.779-15 e 701.052.789-04, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Esperança, margens da BR-153, KM 43, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, no ato representados por seu advogado Dr. Pedro Pavoni Neto, inscrito na OAB/PR sob o nº 14.329, inscrito no CPF sob nº 365.117.229-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, com escritório profissional na Rua Munhoz da Rocha, 571, 1º andar, depositaram neste Serviço Registral, na Rua Rio Branco, nº 475, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, imóvel urbano composto pelo Lote A1A-1/2, com área de 101.160,40 m², conforme matrícula nº 21.999 – Livro 2 – Registro Geral, loteado com a denominação de "JARDIM MINAS GERAIS", compreendendo 09 (nove) quadras, 227 (duzentos e vinte e sete) lotes, Áreas Públicas: Praça 01, Praça 02, Área Institucional, Lote Destacado em Complemento a Área Institucional; Elevatória; Sistema Viário e Área de Escape, totalizando 101.160,40 m², conforme Autorização expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29/06/2015, e Decreto nº 306/15 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 29/06/2015. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal local Tribuna do Vale. E, não as havendo, será feito de imediato, dentro do prazo legal, o registro.

Santo Antônio da Platina, 29 de setembro de 2015.

HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

Oficial



SÚMULA: O Prefeito Municipal autoriza a abertura de crédito de valor de R\$ 41.106,04 (Quarenta e um mil e seis reais).

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2015, o crédito de valor de R\$ 41.106,04 (Quarenta e um mil e seis reais).

05.01	04.129.0016-2-053 - IV
	04.129.0016-2-053 - IV
05.01	04.129.0016-2-053 - IV
	04.129.0016-2-053 - IV
05.01	
05.01	

Artigo 2º - Para cobertura do Recurso 755 - R\$ 20.292,78 adicional financeiro da Fonte de Recurso 3 - R\$ 17.606,46; o excesso de arrecadação de R\$ 125 - R\$ 950,00. Somando um total de R\$ 41.106,04.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Exercício de 2015

Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.106,04 (quarenta e um mil e seis reais), destinado a

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.
03.001.00.000.0000.0.000.
03.001.28.846.1003.3.002.
69 - 3.3.90.47.00.00 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2015.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.